

Parecer do controle Interno – 2/2021 em 11/2/2021

Referente ao processo nº 02/20201 que trata da prorrogação contratual do atual contrato vigente entre TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI e o Fundo Ver-o-Sol, o controle interno no uso das suas atribuições realizou análise do referido processo.

Foram analisadas os documentos de certidões da empresa supracitada com datas válidas, tivemos acesso ao contrato de nº3/2020, no qual a contratada já demonstrou interesse em continuar a prestação dos serviços desde que exista a repactuação financeira no montante de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), o que entende ser viável uma vez que visa o reestabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro já que O serviço prestado Limpeza, Asseio e Conservação obteve dissídio coletivo no qual as empresas tiveram que reajustar os pisos salariais, vale alimentação, preço da tarifa de ônibus no valor total de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) tendo sido analisado pontualmente a possibilidade e interesse por parte do contratante.

Por apresentar conformidade com a Regra Normativa Brasileira, apresentar proposta de readequação viável, o controle interno se manifesta favorável à Renovação do contrato e sua readequação financeira, uma vez que atende ao interesse comum das partes e não há óbices legais ou ausência de documentação comprobatória.

Dessa forma, em respeito a legislação, contrato e princípios do direito administrativo, por apresentar conformidade jurídica, operacional e atender às orientações da SEGEP no que concerne às contratações de serviços e obrigações da Prefeitura Municipal de Belém, o parecer é no sentido de que seja formalizado o referido procedimento e que seja dada a publicidade que o Ato requer: é o parecer em 11/2/2021


Arthur Cabral Picanço
Controle Interno (Em exercício)

